



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0181800-82.1998.5.02.0443**

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 26/08/1998

Valor da causa: R\$ 0,00

Partes:

RECLAMANTE: MARIO GUIMARAES SILVA

ADVOGADO: RICARDO FABIANI DE OLIVEIRA

ADVOGADO: WILSON DE OLIVEIRA

RECLAMADO: A & V COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

RECLAMADO: LUCIANA PAULO BORGES

ADVOGADO: LUIS FELIPE FERREIRA BAQUEDANO

RECLAMADO: ALBINO GONCALVES FILHO

TERCEIRO INTERESSADO: Secretaria da Receita Federal - Santos

TERCEIRO INTERESSADO: Secretaria da Fazenda de São Paulo - Secretaria Regional Tributaria do Litoral

TERCEIRO INTERESSADO: Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil - 8ª Região Fiscal

TERCEIRO INTERESSADO: SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - SPU

TERCEIRO INTERESSADO: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

TERCEIRO INTERESSADO: CNSEG

TERCEIRO INTERESSADO: MUNICIPIO DE SANTOS

TERCEIRO INTERESSADO: SÍNDICO DO EDIFÍCIO PAMPHILLI



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
PROCURADORIA FISCAL

Rua XV de Novembro, nº 157 – Centro - Santos - Estado de São Paulo
CEP – 11010-151 ☎ (013) 3213-8350

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA DO
TRABALHO DE SANTOS**

Proc. nº 0181800-82.1998.5.02.0443

O **MUNICÍPIO DE SANTOS**, representado por seu procurador, na forma do **art. 75, inc. III, do CPC**, nos autos do processo acima destacado, vem respeitosamente perante V. Exa. informar que o imóvel objeto da hasta pública corresponde à inscrição imobiliária nº 54.020.010.021 com débitos tributários, conforme inclusos documentos, cuja somatória perfaz **R\$ 3.455,40**, para **MAIO/2024**.

Destarte, o valor ora apontado, no montante de **R\$ 3.455,40**, consubstancia o crédito fazendário para **MAIO/2024**, o qual goza de garantias e privilégios legais, razão pela qual requer a transferência de valores para a conta titularizada pelo requerente, CNPJ nº 58.200.015/0001-83, Banco do Brasil, ag. 5537-9, conta corrente nº 130171-3, para sub-rogação nos termos do **art. 130, parágrafo único, do CTN, atualizado para a data do depósito, observados os parâmetros traçados no art. 216¹, §§ 2º a 5º da Lei Municipal nº 3.750/71 (Código Tributário Municipal)**

¹ "Artigo 216 - A cobrança dos créditos tributários municipais far-se-á:

(...)

§ 2º - Os débitos de qualquer natureza vencidos e não pagos no prazo legal estarão sujeitos a multas moratórias de 0,1667% (um mil seiscentos e sessenta e sete décimos de milésimo por cento) por dia de atraso, a partir do primeiro dia seguinte ao vencimento, limitada a 10% (dez por cento).

§ 3º - Os débitos de natureza tributária, em qualquer fase de cobrança, serão acrescidos de atualização monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, a partir do mês seguinte ao do vencimento, contando-se como mês completo qualquer fração dele.

§ 4º - Para a atualização monetária dos débitos será utilizada a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, cujo índice adotado deverá ser publicado por ato do Poder Executivo.

§ 5º - A atualização monetária incidirá sobre o valor integral do débito, neste compreendida a multa, sendo que os juros de mora incidirão sobre o montante do débito atualizado monetariamente. "



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

PROCURADORIA FISCAL

Rua XV de Novembro, nº 157 – Centro - Santos - Estado de São Paulo
CEP – 11010-151 ☎ (013) 3213-8350

Termos em que, j. esta aos autos com os inclusos documentos.

P. Deferimento.

Santos, 03 DE MAIO de 2024.

Rafael Aguiar Volpato
Procurador do Município
OAB/SP 237.654



Débitos inscritos na Dívida AtivaINSCRIÇÃO: **54020010021**CONTRIBUINTE: **LUCIANA PAULO BORGES**

+	IDA	Execução fiscal	Vara	Tributo	Aviso	Ano Base	Exercício origem	Situação	Valor Custas (R\$)	Valor Honorários (R\$)	VL.Inscrito(R\$) atualizado até Maio	\$
+	3024/1993			IPTU	38828	1992	1992	Cancelada				
+	7229/1998			IPTU	44141	1997	1997	Cancelada				
+	68338/1999			Taxa Sinistro	44486	1998	1998	Paga Anistia				
+	74031/2000			Taxa Sinistro	44501	1999	1999	Paga Anistia				
+	64114/2001			Taxa Sinistro	44979	2000	2000	Paga Anistia				
+	16827/2012	0513603-32.2012.8.26.0562	1	IPTU	46726	2011	2011	Paga				
+	30016/2023	1505022-88.2024.8.26.0562	1	IPTU	56312	2022	2022	Devedora		86,65	866,54	Ⓢ
TOTAL (R\$)										86,65	866,54	
TOTAL GERAL (R\$)									953,19			

* No caso de parcelamento do débito, o valor do débito serão acrescidas as custas, honorários advocatícios e demais despesas processuais, a serem calculadas na data do efetivo pagamento.



IPTU 2024 - PARCELA: 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12

Inscrição Imobiliária:	54.020.010.021	Exercício:	2024
Ano base:	2024	Aviso:	57457
Valor do documento:	2.489,76	Data de Vencimento:	31/05/2024

Nosso Número 09/24049258066-3	Espécie R\$	Quantidade	Valor Cobrado 2.502,21	Espécie Doc. DM	Agência/Código Cedente 0045-0/0026214-5
Sacado LUCIANA PAULO BORGES					
Endereço RUA NAPOLEÃO LAUREANO, 17/24					
RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO / REPRESENTANTE LEGAL					

RECIBO DO SACADO
Autenticação Mecânica

Corte na Linha Pontilhada



23790.04506 92404.925809 66002.621408 2 97330000250221

Local de Pagamento PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO BRADESCO E BRADESCO EXPRESSO					Vencimento 31/05/2024				
Cedente MUNICÍPIO DE SANTOS - CNPJ: 58.200.015/0001-83 Praça Mauá s/n - CEP 11010-900 - Santos/SP					Agência/Código Cedente 0045-0/0026214-5				
Data do Documento 03/05/2024	Número do Documento 57457	Espécie Doc. DM	Aceite	Data Processamento 03/05/2024	Nosso Número 09/24049258066-3				
Uso do Banco	Carteira 09	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 2.489,76				
Instruções IPTU 2024 - PARCELA: 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 NÃO RECEBER APÓS A DATA DE VENCIMENTO.					(-) Desconto/Abatimento				
									
					(-) Outras Deduções				
					(+) Mora/Multa 12,45				
					(+)Outros Acréscimos				
					(=)Valor Cobrado 2.502,21				
Sacado LUCIANA PAULO BORGES CPF/CNPJ:215.294.608-16 RUA NAPOLEÃO LAUREANO, 17/24 11070-140 Marapé SANTOS SP Sacador/Avalista									

Pague aqui - PIX

Autenticação Mecânica
FICHA DE COMPENSAÇÃO



Corte na Linha Pontilhada





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
ATOrd 0181800-82.1998.5.02.0443
RECLAMANTE: MARIO GUIMARAES SILVA
RECLAMADO: A & V COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA E
OUTROS (2)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 64f9c35

Destinatário: LUCIANA PAULO BORGES

CERTIFICO QUE, EM CUMPRIMENTO A OR. MANDADO, DIRIGI-ME A AVENIDA PINHEIRO MACHADO, 600 AP. 24, ONDE PROCEDI A AVALIAÇÃO DO IMÓVEL , MATRICULA 25613 DO 1. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS/SP, ORIGINAL ANEXO, AVALIADO NESTE ATO EM R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS).

CERTIFICO , AINDA, QUE O IMÓVEL ENCONTRA-SE FECHADO, HÁ ALGUM TEMPO, CONFORME INFORMAÇÃO DA SÍNDICA DO REFERIDO EDIFÍCIO, SRA. JULIANA MACHADO MARTINS, A QUAL DESCONHECE A EXECUTADA, DEIXANDO ASSIM, DE INTIMAR LUCIANA PAULO BORGES , DA REFERIDA PENHORA E COMPROMISSO DE FIEL DEPOSITÁRIA. ERA O QUE ME CUMPRIA INFORMAR. NADA MAIS. DOU FÉ.

SANTOS/SP, 03 de maio de 2024

VERA LUCIA GOMES DE OLIVEIRA

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: VERA LUCIA GOMES DE OLIVEIRA - Juntado em: 03/05/2024 18:57:18 - 779580d
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/24050318555614500000346604415?instancia=1>
Número do processo: 0181800-82.1998.5.02.0443
Número do documento: 24050318555614500000346604415

5^o
Vara do Trabalho de Santos

Processo nº 0074600-68.2002 Mandado nº 5794 a 5
5.02.0445

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 28 de AGOSTO de 2023 à Rua
PINHEIRO MACHADO, 600 AP. 24 eu, Oficial de Justiça
 Avaliador, abaixo assinada, em cumprimento ao mandado supra, passado a favor de
EUCLIDES FILHO DA SILVA contra LUCIANA PAULO
BORGES (ABV COM. PROD. ALIM) depois de preenchidas as formalidades
 legais, procedi à AVALIAÇÃO do bem penhorado a fls. AV. 07, conforme Mandado
 Nº 0122.046 em R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS
MIL REAIS)

Para constar, lavrei o presente auto de avaliação.

Oficiala de Justiça Avaliadora

Vera Lucia G de Oliveira
 Oficial de Justiça Avaliador
 M 29637 TRT 2ª Região

AUTO DE DEPÓSITO

Na mesma data supra, depois de realizada a penhora e a avaliação, assumiu o encargo de

Fiel depositário: LUCIANA PAULO BORGES, nacionalidade:
BRASILEIRA, profissão: _____, estado civil: SOLTEIRA
 RG nº _____ - SSP/ _____, CPF nº 215 294 608-16
 nascido(a) aos ____/____/____ em _____, filiação: _____

com endereço à AV. PINHEIRO MACHADO, 600. AP. 24
**OBRIGANDO-SE A NÃO ABRIR MÃO DO BEM ASSIM PENHORADO, SEM
 AUTORIZAÇÃO DO JUIZ DA VARA, SOB AS PENAS DA LEI.**

Vera Lucia G de Oliveira
 Oficial de Justiça Avaliador
 M 29637 TRT 2ª Região

Fiel depositário

Oficial de Justiça Avaliador

CERTIDÃO DE CIÊNCIA DE PENHORA

CERTIFICO e dou fé que intimei o executado _____
 para ciência da penhora referida no mandado supra e de que tem o prazo de lei, a contar
 desta data, para apresentar embargos, tendo recebido contra-fé.
 CIENTE da penhora: _____

Santos, _____

Oficial de Justiça Avaliador

Vera Lucia G de Oliveira
 Oficial de Justiça Avaliador
 M 29637 TRT 2ª Região



SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
386744d	03/05/2024 14:27	Ofício	Documento Diverso
bcad562	03/05/2024 14:27	Débitos inscritos na Dívida Ativa	Documento Diverso
032385b	03/05/2024 14:27	Débitos do ano vigente	Documento Diverso
779580d	03/05/2024 18:57	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
46897ff	03/05/2024 18:57	AUTO AVALIAÇÃO IMÓVEL - LUCIANA PAULO BORGES	Documento Diverso